



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2020**  
**PROCESSO Nº 040.0000143/2020**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MÁSCARAS TIPO N95/PFF2, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para aquisição de máscaras tipo N95/PFF2, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, conforme descrição do objeto conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
01	MÁSCARA TIPO KN95/PFF2. CARACTERÍSTICAS: BRANCA, RESISTENTE A FLUIDOS EFICIÊNCIA FILTRO BFE95%. -	UND	10.000

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas, podendo ser através do e-mail [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 72(setenta e duas) horas subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522-1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A	<p><b>Objeto:</b> CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MÁSCARAS TIPO N95/PFF2, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO.</p>
B	<p><b>Justificativa e Fundamento Jurídico:</b> A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Floriano. Assim, diante da ausência de procedimento vigente para tal aquisição, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.</p>
C	<p><b>Das condições e prazo de entrega do objeto:</b></p> <p>c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.</p> <p>c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano situada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, centro de Floriano-PI.</p> <p>c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522-1235.</p>
D	<p><b>Obrigações e das prescrições gerais:</b></p> <p>d.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.</p> <p>d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.</p> <p>d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.</p>



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**  
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.  
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

**F Responsável pela elaboração do termo de referência:**  
Departamento de Compras

**G Sanção:**  
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.  
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).  
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.  
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.  
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 02 de outubro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

**DIOGO RODRIGUES GUEDES**  
Diretor Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição dos materiais, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

---

**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde